ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/94.

Dá denominação a rua sem nome, nº 01, localizada no Loteamento das casas populares, nesta cidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, nos termos do Artigo 29 da Constituição do Brasil de 05 de Outubro de 1988, aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º- Fica denominada de rua **" LUIZ DIAS CUNHA "**, a rua sem nome, nº 01, localizada no loteamento das casas populares, nesta cidade.

ART. 2º- Este Decreto entrerá em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Dezembro de 1994.

MILTON RAEL DA SILVA
PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO
Dia 19 / 12 / 94